

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL CEAR N.º 07/2020 – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES  
DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DO  
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS**

A Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA/DIRETORIA/37/2020/CEAR, de 04 de dezembro de 2020, no uso das suas atribuições, retifica o EDITAL CEAR N.º 07/2020 referente à consulta eleitoral para escolha dos representantes dos servidores técnico-administrativos junto ao Conselho do Centro de Energias Alternativas e Renováveis - CEAR, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.9. A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada de 14 e 15/12/2020, utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.

**3. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

3.1. A votação ocorrerá em 16/12/2020, das 08h às 17h, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto, manifesto através Sistema SIGEleição da UFPB (<http://sigeleição.ufpb.br>).

**5. DO CRONOGRAMA**

<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	04/12/2020
<b>IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>	07 A 08/12/2020
<b>INSCRIÇÕES DAS CHAPAS</b>	09 A 10/12/2020
<b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b>	11/12/2020
<b>PERÍODO PARA CAMPANHA</b>	14 e 15/12/2020
<b>CONSULTA ELEITORAL</b>	16/12/2020

**LEIA-SE:**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.9. A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada de 14 a 22/12/2020, utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.

**3. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

3.1. A votação ocorrerá em 23/12/2020, das 08h às 17h, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto, manifesto através Sistema SIGEleição da UFPB (<http://sigeleição.ufpb.br>).

**5. DO CRONOGRAMA**

<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	04/12/2020
<b>IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>	07 A 08/12/2020
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO</b>	11/12/2020
<b>IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO</b>	14 A 15/12/2020
<b>INSCRIÇÕES DAS CHAPAS</b>	09 A 10/12/2020
<b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b>	11/12/2020
<b>PERÍODO PARA CAMPANHA</b>	14 a 22/12/2020
<b>CONSULTA ELEITORAL</b>	23/12/2020

## EDITAL CEAR N.º 07/2020

### ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DO CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS

A Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA/DIRETORIA/37/2020/CEAR, no uso das suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para representantes dos servidores técnicos administrativos junto ao Conselho do Centro de Energias Alternativas e Renováveis - CEAR, nos termos deste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital regulamenta o processo de eleição de representantes dos servidores técnicos administrativos junto ao Conselho do Centro de Energias Alternativas e Renováveis - CEAR, para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma única recondução para mandato consecutivo.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Este edital, bem como as demais publicações dele resultantes, estarão integralmente publicadas no site do Centro de Energias Alternativas e Renováveis - CEAR.

2.2. As inscrições das chapas (formadas por um candidato a representante titular e um candidato a representante suplente) deverão ser realizadas entre os dias 09 e 10/12/2020, por meio de requerimento, conforme modelo no ANEXO I, encaminhado pelo e-mail [representante.coc@cear.ufpb.br](mailto:representante.coc@cear.ufpb.br) à Presidência da Comissão Eleitoral, devidamente preenchido e assinado pelos Candidatos(a)s à representante Titular e Suplente. Juntamente com o requerimento de inscrição deverá ser enviado os dados solicitados no ANEXO II.

**Parágrafo único:** para aceitação da inscrição será necessário que o ANEXO II seja preenchido e enviado junto com o requerimento obedecendo as características de formatação indicadas no ANEXO II.

2.3. Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa ou fora do prazo.

2.4. Somente poderão se inscrever e votar os servidores técnicos administrativos lotados nas unidades pertencentes ao Centro de Energias Alternativas e Renováveis e que estejam em plenas funções de suas atividades.

2.5. Não será permitida a inscrição de membro da Comissão Eleitoral.

2.6. Em caso de desistência, o pedido de cancelamento da inscrição deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral até às 17h do dia anterior à eleição, através de requerimento simples cadastrado como documento eletrônico no SIPAC e encaminhado à Secretaria do Centro de Energias Alternativas e Renováveis (11.00.65).

2.7. A lista de candidaturas deferidas será divulgada em 11/12/2020.

- 2.8. Serão aceitos pedidos de impugnação de candidaturas no dia 14/12/2020, através de requerimento simples e justificado, cadastrado como documento eletrônico no SIPAC e encaminhado à Secretaria Centro de Energias Alternativas e Renováveis (11.00.65).
- 2.9. A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada de 14 e 15/12/2020, utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.
- 2.10. Fica vedado qualquer tipo de propaganda no dia da eleição.

### **3. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

- 3.1. A votação ocorrerá em 16/12/2020, das 08h às 17h, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto, manifesto através Sistema SIGEleição da UFPB (<http://sigeleição.ufpb.br>).
- 3.2. Para votar, o/a eleitor/a deverá se identificar no SIGEleição através do seu usuário e senha dos Sistemas da UFPB, escolher a urna referente à eleição de “Representante TAE junto ao COC CEAR” e manifestar seu voto em quaisquer das candidaturas homologadas ou votando em branco.
- 3.3. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral fará o encerramento da urna e disponibilizará, no SIGEleição, o resultado da eleição.
- 3.4. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. A Comissão Eleitoral deverá elaborar e submeter o relatório final conclusivo à apreciação do Conselho do Centro de Energias Alternativas e Renováveis.
- 4.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia após publicação desse Edital mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, o qual será respondido pela autoridade competente em até 1 (um) dia útil.
- 4.3. Casos não previstos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.

### **5. DO CRONOGRAMA**

<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	04/12/2020
<b>IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>	07 A 08/12/2020
<b>INSCRIÇÕES DAS CHAPAS</b>	09 A 10/12/2020
<b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b>	11/12/2020
<b>PERÍODO PARA CAMPANHA</b>	14 e 15/12/2020
<b>CONSULTA ELEITORAL</b>	16/12/2020

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA DE REPRESENTANTES DOS  
SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DO CENTRO  
DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS

Sr<sup>a</sup>. Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela  
PORTARIA/DIRETORIA/37/2020/CEAR,

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_,  
juntamente com, \_\_\_\_\_, SIAPE N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_,  
viemos requerer o registro de CHAPA para concorrer às eleições para Representante Titular e  
Suplente, respectivamente, junto ao conselho do Centro de Energias Alternativas e Renováveis,  
e declaramos estar cientes e de acordo com este Edital, e demais Regulamentos dos Conselhos  
Superiores da UFPB.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Titular:

Assinatura:

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Suplente:

Assinatura:

## ANEXO II

### CHAPA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DO CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS

Nº	Foto do candidato	Foto do Suplente (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
	Cargo 1		<i>Representante Titular</i>	
	Cargo 2		<i>Representante Suplente</i>	
<01>			<Chapa>	<Texto >

As imagens devem ter 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura e podem ser enviadas separadamente, em anexo junto ao requerimento de inscrição.

#### PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

1. Uma imagem de rosto do candidato;
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato a titular e 1 de rosto do seu suplente;
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



*Emitido em 11/12/2020*

**EDITAL Nº 07/2020 - CEAR - DC (11.01.48.01)**  
**(Nº do Documento: 7)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/12/2020 14:03 )*  
EULER CASSIO TAVARES DE MACEDO  
DIRETOR  
1783447

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **7**,  
ano: **2020**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **11/12/2020** e o código de verificação: **194ec6aa72**